## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/82

Fixa a remuneração do Prefeiro e o subsídio do Vice-Prefeito do Município para a legislatura a iniciar - se em 1º de fevereiro de 1983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍ-BA, faz saber que a Câmara, no uso das atribuições que lhes são con feridas pela Lei Complementar nº 26/81, na Sessão realizada no dia 18 de abril de 1982, APROVOU e ela PROMULGA o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, no período de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de janeiro de 1987, é fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) em relação aos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 2º - A verba de representação mensal do Prefeito cor responderá a 30% (trinta por cento) do valor do seu subsídio.

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em 50% (cincoenta por cento) do fixado para o Prefeito, sem direito a verba de representação.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 18 de abril de

1982.

José Ednaldo Justino de Aranjo

Presidente

José de Azevêdo Filho

1º Secretário

Wanter Mentfold Contest Gomes